



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
15	Urbanismo
15.451	Infra-Estrutura Urbana
15.451.0310	Gestão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
15.451.0310.1043	Abertura, Prolong., Pavim. e Reforma de Vias Urbanas e Passeios Públicos
4.4.90.610000	Aquisição de Imóveis (7575) – 1 Livre ..R\$ 54.000,00

Art. 2º O crédito adicional a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

Recurso 1 Livre..... R\$ 54.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 024/2020

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

Visando a continuidade de investimentos na pavimentação de vias urbanas no Município e da necessidade de eventuais indenizações por desapropriação de terras, faz-se necessário previsão orçamentária para podermos continuar com estas obras de extrema relevância.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 02 de março de 2020.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal